Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 1
CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -03-Jun-2015-09:04-XXXX-1/1

Exmo. Sr.
Enio Ruaro
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador **Vilmar Maccari – PDT,** infra-assinado no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 108/2015

Denomina via pública de "Daladir Dagios".

Art. 1º Fica denominada de **"Daladir Dagios",** via pública situada no Loteamento Vô Nino, Bairro Bortot no Município de Pato Branco.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 03 de junho de 2015.

PROPONENTE:

Vilmar Maccari
Vereador – PDT

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

JUSTIFICATIVA

Feliz é a cidade onde seus governantes são gratos ao trabalho e pioneirismo de seu povo.

Buscamos com o presente Projeto de Lei atender uma solicitação justa da Família Dagios, através da denominação de uma via pública situada no Loteamento Vô Nino no Bairro Bortot, com o nome do Daladir Dagios.

A presente denominação homenageia membro de uma família tradicional e pioneira de nossa cidade, assim as futuras gerações saberão quem foram os pioneiros que com suas famílias iniciaram a história deste município pujante.

Assim, contamos com o apoio dos colegas vereadores e do Poder Executivo para esta justa homenagem.

Pato Branco, 03 de junho de 2015.

Vilmar Maccari
Vereador – PDT

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

HISTÓRICO – DALADIR DAGIOS.

Certificamos que o Senhor Daladir Dagios, nascido na cidade de Erechim, Rio Grande do Sul, no dia 17 de agosto de 1946, teve sua trajetória ocorrida desde muito cedo aqui nessa cidade de Pato Branco, da qual passaremos a explanar.
Filho de Eduardo Lavratti Dagios e Irma Lavratti Dagios.
Daladir chegou a Pato Branco no ano de 1955, cursou o ensino fundamental na Escola Professor Agostinho Pereira, trabalhou por 10 anos na Casa dos Retalhos e por 18 anos na Distribuidora de Cigarros Spindola Ltda e o restante de seus anos vividos na empresa Inplasul.
Também foi cofundador do time de futebol Juventude Esporte Clube que foi campeão regional no ano de 1965.
Era casado com Iracema Dagios com quem teve dois filhos: Janaina e Roberto.
Daladir era proveniente da Família Dagios que sempre colaborou com a história e o crescimento de Pato Branco.
Falecido em 27 de janeiro de 2005, com 58 anos de idade, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, causa de morte: Falência Ventricular Esquerda, Infarto Agudo do Miocárdio, Arteroesclerose Coronaria, Diabete Melitus e Tabagismo, deixou ele, além de sua eterna família vários amigos verdadeiros que hoje ainda vivem e que ao lembrarem, têm-no como exemplo de moralidade e dignidade.



Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 4 Visto

Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

2ª SERVENTIA CIVEL FLS. Titular

Estado do Paraná
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS DA SEDE DA COMARCA DE PATO BRANCO
Rua Tocantins, 1677 Fone: (046)224-4270 - Pato Branco - Paraná

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL ELIAS
Faustino Elias dos Santos Filho
166 205 269-34
Escrivão Criminal e Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos 1ª Substituta 793 287 509-97
Agnêse Iara Shroll Damasceno Carneiro 2ª Substituta 640 419 809-68

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, às folhas 163 do Livro nº C-20 sob o nº 10785, foi feito o registro de óbito de **DALADIR DAGIOS**, falecido em 27 de janeiro de 2005 (27/01/2005), às 9 horas, em HOSPITAL POLICLÍNICA S/A, PATO BRANCO - PR. de sexo masculino, nascido no dia 17 de agosto de 1946 (17/08/1946), profissão REPRESENTANTE COMERCIAL, natural de ERECHIM -RS, domiciliado e residente em RUA ITAPUÃ Nº 1035, PATO BRANCO -PR, com 58 anos de idade, estado civil casado, sendo filho de EDUARDO LAVRATTI DAGIOS e IRMA LAVRATTI DAGIOS. Óbito atestado pelo Dr. PAULO R.. GIUBLIN que deu como causa da morte FALÊNCIA VENTRICULAR ESQUERDA, INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO, ARTEROESCLEROSE CORONARIANA, DIABETE MELITUS, TABAGISMO., tendo sido declarante O SR. ROBERTO JOSÉ GERMANO e o sepultamento foi feito no cemitério MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR.. D.O. nº 06941582.

1ª via

Certidão lavrada em 31/01/2005

OBSERVAÇÕES:

ERA CASADO COM A SRA. IRACEMA DAGIOS E DEIXA OS SEGUINTES FILHOS: JANAINA COM 32 ANOS, ROBERTO COM 25 ANOS, ERA CASADO NO CARTÓRIO DE DOIS VIZINHOS - PR. LIVRO B/003 FLS. 200 Nº 001100. DEIXA BENS A INVENTARIAR.

e dou fé.

Pato Branco, 31 de janeiro de 2005..

FUNARPEN SELO DE AUTENTICIDADE ISENTO REGISTRO CIVIL ATOS GRATUITO Nº AVY2044

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL ELIAS Comarca de Pato Branco - PR Faustino Elias dos Santos Filho OFICIAL DO REGISTRO CIVIL Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos 1ª SUBSTITUTA Iara Schroll Damasceno Carneiro 2ª SUBSTITUTA Fone (46) 224-4270

FUNARPEN SELO DE AUTENTICIDADE TABELIÃO DO NOTÁRIO Nº BCT47566

AUTENTICAÇÃO Gomes Sol o documento apresentado a Dou fé da verdade. Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos Oficial do Registro Civil

30 MAR. 2005 PR

NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã Tenejós, 60 - Tel (46) 225-5455 Pato Branco - PR


AVENIDA DA IN
QUIN
SETEMBRIN
459,00 m
RUA DA INOVAÇÃO
RUA DALADIR DAGIOS
CICLOVIA 1.575,81
RUA ASSIS BRASIL
RUA DOMINGOS BORT
APRRH - 02
11.574,36 m²
SESC
Q 1764
Q 1765
Q 1766
Q 1767
01 514,17
02 420,00
03 420,00
04 472,00
05 486,67
06 497,14
07 507,62
08 518,08
09 528,55
11 450,00
12 450,00
13 450,00
14 450,00
15 571,49
01 424,00
02 378,00
03 378,00
04 424,00
05 360,00
06 375,00
07 360,00
08 360,00
09 370,45
10 360,00
11 364,09
12 527,14
01 472,00
02 420,00
03 420,00
04 472,00
05 450,00
06 408,71
07 450,00
08 408,95
01 472,00
05 375,00
06 363,32
07 545,98
04 553,51
05 548,87
13 410,48
14 402,58
15 424,78

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 108/2015

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Vilmar Maccari - PDT, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Daladir Dagios"**, a via pública localizada no Loteamento Vô Nino, Bairro Bortot, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Vô Nino, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem.

Estando a matéria em consonância com a Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco e suas alterações, opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 9 de junho de 2.015.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 108/2015

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei.
ORIGEM: Legislativo Municipal.
PROPONENTE: Vereador Vilmar Maccari - PDT
PROTOCOLO GERAL: 023484-1/1
ASSUNTO: Denominação de via pública.
ENTRADA NA COMISSÃO: 10/06/2015
CIENTE DO RELATOR: 10/06/2015
RELATOR: Vereador Laurindo Cesa – PSDB.

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 108/2015, o Vereador propõe a denominação de "Daladir Dagios", via pública localizada no Loteamento Vô Nino, Bairro Bortot, Pato Branco/PR.

RELATÓRIO

O Vereador proponente em 03 de junho de 2015 protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, projeto propondo a denominação de "Daladir Dagios", via pública localizada no Loteamento Vô Nino, no Bairro Bortot, em Pato Branco-PR.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei tem o objetivo denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado. Daladir Dagios nasceu na cidade de Erechim/RS, no dia 17 de agosto de 1946. Chegou a Pato Branco no ano de 1955, cursou o ensino fundamental na Escola Professor Agostinho Pereira, trabalhou por 10 anos na Casa dos Retalhos e por 18 anos na Distribuidoras de Cigarros Spindola Ltda e o restante de seus anos vividos na empresa Inplasul. Também foi co-fundador do time de futebol Juventude Esporte Clube que foi campeão regional no ano de 1965. Era casado com Iracema Dagios com quem teve dois filhos: Janaina e Roberto. Faleceu em 27 de janeiro de 2005, aos 58 anos de idade, deixando família e amigos que ainda hoje ao lembrarem, têm-no como exemplo de moralidade e dignidade.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente fundamentada com os documentos indispensáveis e necessários para a sua análise tais como a Biografia, Cópia da Certidão de Óbito, cópia do referido mapa e de fundamentado Parecer Jurídico desta Casa de Leis, o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria em tela, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei e encaminhá-lo ao setor competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.

Protocolo Geral -15-Jun-2015-15:07-023484-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 108/2015. s.m.j.

Pato Branco, 10 de junho de 2015.

Laurindo Cesa – PSDB
Membro/Relator

Claudemir Zanco – PROS
Presidente

Clóvis Gresele - PP
Membro

Leunira Viganó Tesser - PDT
Membro

Vilmar Maccari – PDT
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9

PROJETO DE LEI Nº 108/2015

Denomina via pública de "Daladir Dagios".

Art. 1º Fica denominada de "Daladir Dagios", via pública situada no Loteamento Vô Nino, Bairro Bortot no Município de Pato Branco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari – PDT.

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6408 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B10

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.612, DE 23 DE JUNHO DE 2015

Denomina via pública de "Daladir Dagios".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Daladir Dagios", via pública situada no Loteamento Vô Nino, Bairro Bortot no Município de Pato Branco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-Feira, 24 de Junho de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0879

Câmara Mun de Pato Branco Fls 11 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.612, DE 23 DE JUNHO DE 2015

Denomina via pública de "Daladir Dagios".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Daladir Dagios", via pública situada no Loteamento Vô Nino, Bairro Bortot no Município de Pato Branco.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari.
Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____ / _____ /_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____ / _____ /_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod147443

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

PROJETO DE LEI Nº 108/2015

RECEBIDO EM: 3 de junho de 2015

SÚMULA: Denomina via pública de "Daladir Dagios".
(via pública situada no Loteamento Vô Nino, Bairro Bortot no Município de Pato Branco)

AUTOR: Vereador Vilmar Maccari – PDT

LEITURA EM PLENÁRIO: 3 de junho de 2015

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 10 de junho de 2015
RELATOR: Laurindo Cesa – PSDB

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 17 de junho de 2015 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 22 de junho de 2015 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 314, de 22 de junho de 2015.

SANÇÃO: Lei nº 4612/2015, de 23 de junho de 2015.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B10 do Jornal diário do Sudoeste edição nº 6408 de 24 de junho de 2015 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 879 de 24 de junho de 2015.